

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 035/2023

PROCESSO ADM: 489/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrição no CNPJ nº 13.306.614/0001-48 com sede na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro de Formoso do Araguaia-TO, por meio do Departamento de Licitações, torna público que realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 24/2023, exigências estabelecidas neste Edital e demais legislação correlata objetivando obter a melhor proposta para o objeto da presente dispensa de licitação:

1. DATA PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

1.1 A data e horário para envio das propostas e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será conforme apresentada na tabela abaixo.

1.1.1 O protocolo da proposta e documentos poderá ser realizado por meio eletrônico ou em meio físico no endereço e limite de horário fixado na tabela abaixo para o tipo de protocolo escolhido pelo licitante.

| | |
|---|--|
| DIA: 06/06/2023 A 12/06/2023 | HORÁRIO: 07:30h até as 11:30h e das 13:30h às 17:30h Horário de Brasília-DF |
| Endereço Eletrônico Para Envio Da Propostas E Documentação | dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br das 07:30h às 17:30h |
| Endereço físico para envio das propostas e documentação | Departamento de Licitação situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 das 07:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h |
| LINK DO EDITAL | https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/ |

2. DO OBJETO:

1.1. 2.1- Constituem objeto a aquisição de Bens Mobiliários, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER, CADÚNICO – Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, GERAÇÃO DE RENDA e CRAS GIRASSOIS no município de Formoso do Araguaia – TO, conforme especificações constantes deste termo de Referência.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Formoso do Araguaia-TO, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE | FICHA | RECURSOS |
|-------------------------------|---------------------|-------|-------|----------|
|-------------------------------|---------------------|-------|-------|----------|



| | | | | |
|----------------------------|----------|------------|------|-----------------------------------|
| 5.13.8.244.11.2.082 | 44.90.52 | 1.660/1500 | 4658 | C/c: 19.510-3 – IGD-M |
| 5.13.8.243.41.2.314 | 44.90.52 | 1.660 | 4668 | C/c: 19.358-5 – PCF/Criança Feliz |
| 5.13.8.122.11.1.079 | 44.90.52 | 1.500 | 4625 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio |
| 5.13.8.334.11.2.086 | 44.90.52 | 1.500 | 4663 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio |
| 5.13.8.244.11.2.083 | 44.90.52 | 1.660 | 4659 | C/c: 16.049-0 – PSB |

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 - O valor global estimado para contratação será de **R\$ 50.767,99 (Cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**.

5. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

5.1. O presente Aviso de Dispensa de Licitação ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, sendo que as PROPOSTA DE PREÇO E OS RESPECTIVOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL deverão ser encaminhados à Administração através do protocolo em endereço eletrônico ou protocolo em endereço físico:

5.1.1 Se a opção do protocolo for por meio eletrônico a documentação deverá ser encaminhada para o e-mail: dispensalicitacao@formosodoaraguaia.to.gov.br fazendo referência no assunto do e-mail "DISPENSA Nº 035/2023 – cujo Objeto é aquisição de Bens Mobiliários, para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER, CADÚNICO – Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, GERAÇÃO DE RENDA e CRAS GIRASSOIS no município de Formoso do Araguaia – TO, conforme especificações constantes deste termo de Referência.

5.1.2 Se a opção do protocolo for protocolo físico, a documentação deverá ser entregue em envelope lacrado no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia-TO que fica situado no endereço Hermínio Azevedo Soares, nº 150, centro, CEP: 77.470.000 no horário de expediente da repartição que é das 7:30h às 11:30h, das 13:30h às 17:30h.

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOS DO ARAGUAIA- TO
DISPENSA Nº 35/2023**

ENVELOPE 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

NOME DO PROPONENTE-----

CNPJ-----

EMAIL-----

TELEFONE-----

5.1.3 Não havendo expediente no último dia da data designada para protocolo da documentação considerar-se-á o último dia para protocolo a data útil subsequente da data limite designada, tanto para protocolo no endereço eletrônico quanto para o protocolo no endereço físico.

5.2 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 5.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 5.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 5.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5.3 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 5.3.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão **CNPJ**;
- 5.3.2 Contrato Social em vigor** (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;
- 5.3.3** Regularidade para com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.3.4** Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da **Fazenda Pública Estadual**;
- 5.3.5** Certidão Negativa de **Débito do Município** Sede da Empresa (CND Municipal);
- 5.3.6** Certidão Negativa de Débitos junto ao **FGTS**;
- 5.3.7** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- 5.3.8** Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (**RG**);
- 5.3.9) Certidão de Nada Consta** emitida Pelo Tribunal de Contas da União – TCU em nome da empresa com o devido CNPJ a ser emitida no site <https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/home.faces>. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).
- 5.3.10) Extrato de Nada Consta** Emitido Pelo CEIS, a ser emitida no https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:108416002149107:::P3_TIPO:CNPJ em nome da empresa com o devido CNPJ. (conforme lei 12.846/2013, art: 22 e 23).
- 5.3.11** Declaração de fatos Impeditivo para contratar com a administração. **Anexo III**
- 5.3.12** Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração **Anexo IV**
- 5.3.13 Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).
- 5.3.14** Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal **Anexo VI**

6. DO JULGAMENTO

- 6.1** Encerrada a fase de apresentação da proposta e documentação de habilitação jurídica e fiscal, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2** No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

- 6.3 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 6.4 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
- 6.5 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 6.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1 contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.9 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 6.9.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.9.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.10 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do objeto.
- 6.11 Se a proposta for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 6.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (dias) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

8. DO PAGAMENTO:

- 8.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1. Poderá o Município revogar o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. O Município deverá anular o presente Edital de Aviso de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

9.5 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021 e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos;

9.6 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III – Declaração Fato Impeditivo Contratar com a Administração;

ANEXO IV – Declaração Conhecimento e Aceitação das Regras e Condições Gerais para contratar com a Administração;

ANEXO V – **Declaração de enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, com registro na Junta Comercial de seu Estado, ou Certidão Simplificada de Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado, ambas com data de emissão não superior a 60 dias; **Em caso de Micro Empreendedor Individual deverá apresentar Requerimento de Empreendedor Individual** (via internet – emissão inferior a 60 dias).

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Cumprimento a Constituição Federal

ANEXO VII – Minuta dos Contratos

Formoso do Araguaia-TO, 06 de junho de 2023.



LUIZ GONZAGA RODRIGUES DA MOTA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Decreto nº 109/2023



HABNER SOUSA VERAS

MEMBRO
Decreto nº 109/2023



LEYLIANE DA SILVA GAMA
MEMBRO
Decreto nº 109/2023



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE

Demandante: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher**

Responsável: **Genilza Rios Silva Nunes**

Telefone: **(63) 3357- 3244**

E-mail: semas.fsodoaraguaia.to@gmail.com

2. OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem como finalidade promover a **aquisição de Bens Mobiliários**, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER, CADÚNICO – Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, GERAÇÃO DE RENDA e CRAS GIRASSOIS** no município de Formoso do Araguaia – TO, conforme especificações constantes deste termo de Referência.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Considerando, que os mobiliários, usados atualmente estão danificados, muitos deles irrecuperáveis, necessitando de substituição dos mesmos, principalmente se tratando de mesas, cadeiras e armários para escritório.

3.2. Por estas razões acima, nota-se a importância da aquisição dos materiais permanente, fornecendo aos servidores a adequação de melhor conforto no ambiente de trabalho e otimização do espaço físico funcional do departamento.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação está fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – c/c o art. 2º Decreto Municipal nº 024/2022, que assim dispõe, respectivamente:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II – Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;



Art. 2º. Os procedimentos de contratação direta compreendem as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação previstas nos artigos 74 e 75 da Lei nº 14.133/2021

§ 1º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021,

a Administração Municipal adotará a dispensa de licitação, na forma física, nas seguintes hipóteses:

II – Contratação de bens e serviços, no limite do disposto no II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

4.2. Neste item, fica dispensa o aviso prévio de dispensa, assim como, o Estudo Técnico Preliminar, nos termos do artigo 3º, parágrafo 4º, inciso I, do Decreto Municipal nº 024/2022.

Art. 3º. O procedimento de contratação direta, deverá ser instruído na seguinte ordem:

(...)

§ 4º. A elaboração do estudo técnico preliminar e análise de riscos será opcional nos seguintes casos: I – contratação de obras, serviços, compras e locações cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/2021, independente da forma de contratação.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. As especificações e quantitativos dos produtos a serem adquiridos são:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QT | UN | VALOR UNIT. | VALOR ESTIMADO |
|------|--|----|----|-------------|----------------|
| 01 | Cadeira tipo longarina 3 lugares | 05 | UN | | |
| 02 | Carteira escolar conjunto mesa e cadeira | 03 | UN | | |
| 03 | Armário alto 2 portas em aço | 03 | UN | | |
| 04 | Cadeira secretaria injetada base fixa tubo | 16 | UN | | |
| 05 | Cadeira iso plástica fixa | 04 | UN | | |
| 06 | Gaveteiro volante com 3 gavetas | 03 | UN | | |
| 07 | Gaveteiro volante para pasta 2 gavetas | 02 | UN | | |
| 08 | Armário baixo 2 portas | 02 | UN | | |
| 09 | Mesa para escritório em L | 02 | UN | | |



| | | | | | |
|----|--|--------------|----|--|--|
| 10 | Mesa de escritório com 2 gavetas | 05 | UN | | |
| 11 | Aparador MDF 4 portas | 01 | UN | | |
| 12 | Mesa para escritório sem gaveta | 05 | UN | | |
| 13 | Escaninho roupeiro de aço com 8 portas | 03 | UN | | |
| 14 | Armário aço 2 portas alto | 02 | UN | | |
| 15 | Armário aço 2 portas 160 | 01 | UN | | |
| 16 | Jogo de sofá 2/3 lugares couro | 02 | UN | | |
| 17 | Mesa para reunião | 02 | UN | | |
| 18 | Armário aço aéreo triplo com vidro | 02 | UN | | |
| 19 | Cadeira giratória executiva com braço | 02 | UN | | |
| | | TOTAL | | | |

6. ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1. A estimativa de custos, serão no valor de R\$ 50.767,99 (Cinquenta mil setecentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos).

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da execução dos serviços a serem contratadas correrão à conta de recursos específicos e na dotação abaixo discriminada:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE | FICHA | RECURSOS |
|----------------------------|------------------------|------------|-------|-----------------------------------|
| 5.13.8.244.11.2.082 | 44.90.52 | 1.660/1500 | 4658 | C/c: 19.510-3 – IGD-M |
| 5.13.8.243.41.2.314 | 44.90.52 | 1.660 | 4668 | C/c: 19.358-5 – PCF/Criança Feliz |
| 5.13.8.122.11.1.079 | 44.90.52 | 1.500 | 4625 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio |
| 5.13.8.334.11.2.086 | 44.90.52 | 1.500 | 4663 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio |
| 5.13.8.244.11.2.083 | 44.90.52 | 1.660 | 4659 | C/c: 16.049-0 – PSB |

8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. CONTRATADA, deverá entregar os produtos/serviços no prazo de 15 dias.
- 8.2. Os produtos/serviços serão requisitados conforme a competente ordem de compra/serviço expedida pela CONTRATANTE e deverão ser prestadas e/ou entregues na sede do município.
- 8.3. Só serão aceitos os fornecimentos de produtos e/ou serviços que estiverem de acordo com as especificações e quantitativos exigidos, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização será exercida pela CONTRATANTE, através de servidor designado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENTE SOCIAL, TRABALHO E MULHER, o que não exclui e nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA com a entrega dos produtos de acordo com as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência e proposta de preços.

10. DAS INFORMAÇÕES

- 10.1. As informações poderão ser obtidas, pelos interessados, junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura de Formoso do Araguaia - TO, estando disponível para atendimento de Segunda a Sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, horário comercial, na Av. Hermínio Azevedo Soares, s/nº, telefone (0xx63) 3357-2893.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- 11.2. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- 11.3. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- 11.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- 11.5. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.



12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 12.2. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 12.3. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 12.4. Serão considerados para efeito de pagamento os serviços executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

Formoso do Araguaia – TO, 14 de abril de 2023

Genilza Rios Silva Nunes

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Mulher

Gestora e Ordenadora de Despesas do FMAS..



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2023**, cujo objeto é aquisição de Bens Mobiliários, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER, CADÚNICO – Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, GERAÇÃO DE RENDA e CRAS GIRASSOIS** no município de Formoso do Araguaia – TO, conforme especificações constantes deste termo de Referência.

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:

Nome da empresa:-----

CNPJ-----

Endereço:-----

Representante Legal:-----

Carteira de identidade e CPF:-----

Nome do banco, agência e número da conta bancária:-----

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QT | UN | MARCA | VALOR UNIT | VALOR ESTIMADO |
|------|--|----|----|-------|------------|----------------|
| 01 | Cadeira tipo longarina 3 lugares | 05 | UN | | | |
| 02 | Carteira escolar conjunto mesa e cadeira | 03 | UN | | | |
| 03 | Armário alto 2 portas em aço | 03 | UN | | | |
| 04 | Cadeira secretaria injetada base fixa tubo | 16 | UN | | | |
| 05 | Cadeira iso plástica fixa | 04 | UN | | | |
| 06 | Gaveteiro volante com 3 gavetas | 03 | UN | | | |
| 07 | Gaveteiro volante para pasta 2 gavetas | 02 | UN | | | |
| 08 | Armário baixo 2 portas | 02 | UN | | | |
| 09 | Mesa para escritório em L | 02 | UN | | | |
| 10 | Mesa de escritório com 2 gavetas | 05 | UN | | | |
| 11 | Aparador mdf 4 portas | 01 | UN | | | |
| 12 | Mesa para escritório sem gaveta | 05 | UN | | | |
| 13 | Escaninho roupeiro de aço com 8 portas | 03 | UN | | | |
| 14 | Armário aço 2 portas alto | 02 | UN | | | |



| | | | | | | |
|----|---------------------------------------|--------------|----|--|--|--|
| 15 | Armário aço 2 portas 160 | 01 | UN | | | |
| 16 | Jogo de sofá 2/3 lugares couro | 02 | UN | | | |
| 17 | Mesa para reunião | 02 | UN | | | |
| 18 | Armário aço aéreo triplo com vidro | 02 | UN | | | |
| 19 | Cadeira giratória executiva com braço | 02 | UN | | | |
| | | TOTAL | | | | |

Valor da Proposta R\$ _____ (_____)

2 VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS.

2.1 A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura da dispensa.

3 LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 De acordo com o especificado no Anexo I do Edital.

DECLARAMOS, para fins de participação no processo dispensa em pauta, sob as penas da Lei, que o proponente concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente dispensa. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

RG: _____

CPF: _____

Carimbo do CNPJ

Obs:

A presente proposta deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



III – MODELOS DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG nº....., CPF nº..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para todos os fins de direito junto a Dispensa de Licitação nº 035/2023, do Município de Formoso do Araguaia/TO, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 63, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações subseqüentes.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2023

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs.:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO VI - MODELO DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO

Eu, _____ (nome completo), CPF: _____ representante legal da empresa _____, CNPJ _____, interessada em participar na Dispensa nº 035/2023, da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia - TO, **DECLARO**, sob as penas da Lei, que,

- A proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e está de acordo com as exigências constantes no edital e seus anexos, sendo as mesmas consideradas na elaboração da nossa proposta.
- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se fizerem necessárias;

Formoso do Araguaia – TO, _____ de _____ de 2023.

Contratada

Nome, RG. – representante legal

(carimbo da empresa)

Obs:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

.....(Razão Social da Empresa)....., estabelecida na(endereço completo)....., inscrita no CNPJ sob n.º neste ato representada pelo seu(representante/sócio/procurador)....., brasileiro, RG n.º....., CPF n.º..... residente e domiciliado (endereço), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e art. 68, inciso VI da Lei nº 14.133/2021.

Por ser verdade, firmo a presente para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

....., de de 2023.

Responsável da Empresa, CPF e RG:

Obs:

A presente declaração deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado do proponente.



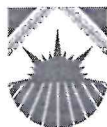
CONTRATO Nº. ----/2023/DISPENSA/PM

INSTRUMENTO CONTRATUAL Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE**: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FORMOSO DO ARAGUAIA, Inscrito no CNPJ Nº 13.306.614/0001-48, situado na Avenida Hermínio Azevedo Soares, por seu Gestor em exercício, Srª GENILZA RIOS SILVA NUNES, brasileira, casada portador do RG 945.637 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 044.059.201-17 e de outro lado como **CONTRATADO**: -----, nome fantasia -----, empresa individual, inscrita no CNPJ n. -----, com sede na Rua -----, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato, nos termos das normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO/DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS.

Aquisição de Bens Mobiliários, para atender as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E MULHER, CADÚNICO – Programa Auxílio Brasil, Programa Criança Feliz, GERAÇÃO DE RENDA e CRAS GIRASSOIS** no município de Formoso do Araguaia – TO, conforme especificações constantes deste termo de Referência.

| ITEM | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO | QT | UN | MARCA | VALOR UNIT | VALOR ESTIMADO |
|------|--|----|----|-------|------------|----------------|
| 01 | Cadeira tipo longarina 3 lugares | 05 | UN | | | |
| 02 | Carteira escolar conjunto mesa e cadeira | 03 | UN | | | |
| 03 | Armário alto 2 portas em aço | 03 | UN | | | |
| 04 | Cadeira secretaria injetada base fixa tubo | 16 | UN | | | |
| 05 | Cadeira iso plástica fixa | 04 | UN | | | |
| 06 | Gaveteiro volante com 3 gavetas | 03 | UN | | | |
| 07 | Gaveteiro volante para pasta 2 gavetas | 02 | UN | | | |
| 08 | Armário baixo 2 portas | 02 | UN | | | |
| 09 | Mesa para escritório em L | 02 | UN | | | |
| 10 | Mesa de escritório com 2 gavetas | 05 | UN | | | |
| 11 | Aparador mdf 4 portas | 01 | UN | | | |
| 12 | Mesa para escritório sem gaveta | 05 | UN | | | |
| 13 | Escaninho roupeiro de aço com 8 portas | 03 | UN | | | |
| 14 | Armário aço 2 portas alto | 02 | UN | | | |
| 15 | Armário aço 2 portas 160 | 01 | UN | | | |
| 16 | Jogo de sofá 2/3 lugares courino | 02 | UN | | | |
| 17 | Mesa para reunião | 02 | UN | | | |
| 18 | Armário aço aéreo triplo com vidro | 02 | UN | | | |



| | | | | | | |
|----|---------------------------------------|-------|----|--|--|--|
| 19 | Cadeira giratória executiva com braço | 02 | UN | | | |
| | | TOTAL | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor total pela aquisição é de R\$ ----- (-----).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento resultante da contratação será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços, de acordo com as normas da contratante, conforme os valores propostos, mediante apresentação de faturas devidamente atestadas por funcionário que não seja o Ordenador de Despesas, e todas as certidões devidamente regularizadas e atualizadas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1 A despesa será imputada à conta do crédito consignado no orçamento do CONTRATANTE, enquadrando-se conforme dotação seguinte:

| CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | ELEMENTO DA DESPESA | FONTE | FICHA | RECURSOS |
|----------------------------|---------------------|------------|-------|--|
| 5.13.8.244.11.2.082 | 44.90.52 | 1.660/1500 | 4658 | C/c: 19.510-3 – IGD-M |
| 5.13.8.243.41.2.314 | 44.90.52 | 1.660 | 4668 | C/c: 19.358-5 – PCF/Criança Feliz |
| 5.13.8.122.11.1.079 | 44.90.52 | 1.500 | 4625 | |
| 5.13.8.334.11.2.086 | 44.90.52 | 1.500 | 4663 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio |
| 5.13.8.244.11.2.083 | 44.90.52 | 1.660 | 4659 | C/c: 13.260-8 – Recurso Próprio C/c: 16.049-0 – PSB |

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato é regido de acordo com o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

SUBCLAUSULA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 124 da Lei 14.133/2021, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA SÉXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas na Lei 14.133/2021.



6.2. O presente Contrato será rescindido de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, por qualquer um dos motivos previstos no Artigo 155 e nas demais situações previstas em seus incisos, todos da Lei 14.133/2021 e alterações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO EM CASO DE RESCISÃO

7.1 Nos casos de rescisão previstos neste contrato, a Administração adotará as seguintes providências:

- I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar;
- II - execução dos valores das multas e indenizações a ela devidos; e
- III - retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 Pela inexecução total ou parcial e pelo descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste termo de referência serão aplicadas as penalidades previstas no instrumento de contrato.

8.2 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem justificativa aceita pelo **CONTRATANTE**, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar em sanções previstas na nova Lei 14.133/2021.

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;



- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Compete a CONTRATADA,

- a-Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de compra/requisição do Setor solicitante.
- b-Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.
- c-Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.
- c-Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas;
- d-Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

9.2 Compete ao CONTRATANTE,

- a-Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- b-Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- c-Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- d- Serão considerados para efeito de pagamento os serviços executados pela Contratada e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1 Fica designado o Gestor de Contratos que terá poderes para fiscalizar a ação da CONTRATADA no ato da entrega do objeto deste Contrato, podendo, para tanto, tomar as medidas julgadas necessárias ao bom andamento dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO



11.1 Fica eleito o Foro da comarca de Formoso do Araguaia/TO, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual se extraíram 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Formoso do Araguaia/TO, ____ de ____ de 2.023.

GENILZA RIOS SILVA NUNES
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
Contratante

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº _____

2. _____
CPF Nº _____